

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



V 0652/19

SOLICITAÇÃO Nº: 190083 ÁREA SOLICITANTE: GECOP DATA DE EMISSÃO: 28/02/2019



DADOS DO CONTRATO:
 Nº Contrato: 248118 Contratada: EDUARDO JOSÉ DA COSTA
 Objeto: Prestação de serviços de perícia médica na área de clínica geral aos permissionários do transporte público de Belo Horizonte.
 Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019 Valor: R\$6.552,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de junho de 2019, reajustando o valor da consulta para R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos). O valor foi atualizado pelo IPCA acumulado de fevereiro/2018 a janeiro de 2019 (último mês publicado até a data desta solicitação), conforme Nota Técnica emitida pela GECOL em 21 de fevereiro de 2019 (anexa).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
 A) Em atendimento às exigências da Portaria BHTRANS DPR 033/2004 que regulamenta a realização de perícias médicas de acordo com artigo 48, item I, letra a) do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do município de Belo Horizonte.
 Art. 1º A perícia médica para fins de cumprimento do artigo 48, item I, letra a) do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar, será obrigatório para todos os permissionários do Serviço Público de Transporte Suplementar de Passageiros no município de Belo Horizonte que apresentarem doença grave.
 § 1º - É considerada doença grave o caso de afastamento em períodos superiores a 90 (noventa) dias consecutivos ou a 180 (cento e oitenta) dias na vigência do contrato.
 Art. 2º - A perícia médica será de responsabilidade da BHTRANS sem ônus ao permissionário.
 B) Art. 48 do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do município de Belo Horizonte:
 Art. 48 - Constituem direitos do permissionário:
 I - BHTRANS, a pedido do permissionário, permitirá a sua substituição nos casos que, comprovadamente apontem a impossibilidade da atividade no STSP, conforme a seguir:
 a - doença grave - com apresentação de documento comprobatório, sujeito a perícia médica solicitada pela BHTRANS;

ANEXOS:
 Cópia da Portaria BHTRANS DPR 033/2004;
 Cópia de Contrato de Adesão;
 Nota Técnica emitida pela GECOL em 21/02/2019.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	4141	Rubrica:	19.4141.2567.339036.23.03.070.1
Valor Estimado:	RS6.798,96	Valor no Exercício:	R\$3.399,28
Saldo de Contrato:	556,58	Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	12		

SOLICITANTE:
 Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 01/03/2019 Data: 01/03/2019 Data: 06/03/2019

Carlos Franklin de Almeida Rabelo - BT00594 Superintendente Daniel Marx Couto - BT00649 Diretor de Transporte Público

CONTROLE CONTÁBIL:
 Contábil: 3140015 Data: Milton Vieira - BT00662 Gerente da GEORF

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	264520602567	Natureza da Despesa:	33903623
Fonte:	0307	UO:	2709
Centro de Custo:	4141	Sut ação:	0001
Tipo de Cota:	base	Costa Orçamentária:	2567.339036.23.03.070
Valor Bloqueado:	RS3.399,28	Saldo Existente:	RS3.399,68

Data: 15/03/19 José Campos Lopes Canabarro - BT01509 Gerente da GEORF

RECEBIDO GEORF
 EM 06/03/19
 HORA: 19:00
 cláudia
 VISTO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 190083

ÁREA SOLICITANTE: GECOP

GECOP

DATA DE EMISSÃO:

28/02/2019

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

*

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

Gelio Freitas Bouzada - BT000120

Presidente

DPR/BHTRANS



Fl. 62

GECOP

RECIBO DE RECEBIMENTO
21/03/19
10:30
Mariana Chiuso



CONTRATO N.º 2481 ANO 2018
 Registrado no Livro 05 Fl. 53
 Por: [Signature]
 N.º II: 01.2018-2709.0013.0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2481/18, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e o **DR. EDUARDO JOSÉ DA COSTA**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nas Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2019, com término previsto para 13 de junho de 2020.

2.2. Conceder reajuste de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de 14 de junho de 2019, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 6.798,96 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor unitário da consulta de R\$ 80,94 (oitenta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 3140015, Centro de Custo 4141, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.36, Item 23, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2481/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de MAIO de 2019.

[Signature]
 Dr. Eduardo José da Costa
 Médico Perito

[Signature]
 Celso Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

[Signature]
 Adolfo Almeida Neto - BT00027
 Chefe de Administração e Finanças
 DAF / BHTRANS

[Signature]
 João César de Siva - BT000412
 Superintendente de Administração e Recursos Humanos
 BHTRANS



Quinta-feira, 23 de Maio de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5778

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2397/16.

Processo Administrativo nº 01-067.603/16-30.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0013.0300.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; conceder reajuste de 3,92% a partir de 02 de junho de 2019.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Vigência: 02/06/2019 a 01/06/2020.

Valor: R\$ 5.591.035,66.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2427/17.

Processo Administrativo nº 01-086.390/17-08.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2905.0004.0200.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.

Data da assinatura: 16/05/2019.

Vigência: 07/04/2019 a 06/12/2020.

Valor: R\$ 5.213.567,00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2481/18.

Processo Administrativo nº 01-004.306/18-82.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0013.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratado: Dr. Eduardo José da Costa.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; conceder reajuste de 3,77% a partir de 14 de junho de 2019.

Data da assinatura: 20/05/2019.

Vigência: 14/06/2019 a 13/06/2020.

Valor: R\$ 6.798,96.

Extrato do Convênio n.º 624/19.

Processo Administrativo nº 01-117.897/18-18.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Nova Lima.

Objeto: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade para pessoas com deficiência, domiciliadas no Município, objetivando a utilização gratuita por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela BHTRANS.

Data da assinatura: 21/05/2019.

Vigência: 21/05/2019 a 20/11/2019.

Valor: Sem ônus.